

Lei nº 819/80 - DE 16 de maio de 1980.

Concede Título de Cidadão Itapemirinese e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemirinese" ao sr. Cloacyr Giannini da Costa.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemirinese de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecida pela Mesa Diretora daquela Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, ES, 16 de maio de 1980

João Bechara  
Prefeito Municipal